



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 154 DE 11 DE MAIO DE 1978.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBSCRIÇÃO DE  
QUOTAS DA CERVAPA.

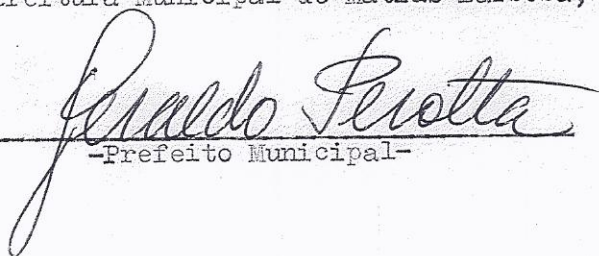
O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial no valor de Cr\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) para subscrição de quotas da Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Paraibuna Limitada (CERVAPA), para possibilitar a implantação de iluminação no Bairro São Damião.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito aberto pelo Art. 1º, constitui recurso o saldo transferido do exercício de 1977 para o atual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 11 de maio de 1978.

  
-Prefeito Municipal-

  
-Secretário-